



RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de readequar o valor do reembolso diante dos reais valores praticados no mercado de saúde,

Considerando que o Promed apresenta atualmente nível de liquidez para fazer face às despesas;

RESOLVE:

I - Fixar em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do reembolso das consultas médicas;

II - Fixar em R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor do reembolso das sessões de psicologia;

III – Fixar em R\$ 60,00 (sessenta reais) o valor do reembolso das sessões de fonoaudiologia;

Os valores acima serão adotados para as notas fiscais ou recibos emitidos a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 002/2011 deste PROMED.

IV – Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2012.


A.C. Cioffi de Moura
Diretor


Isabel Cláudia Guerreiro
Diretora


Adauto Facco
Diretor